



Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14

Ofício **05/2025**

Guajeru - Ba, 14 de Janeiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > nº **3588-2**

Município > **Guajeru - Bahia**

Senhor Gerente

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), **JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG: 0907405053 e do CPF: 037.924.975-81, residente e domiciliado no povoado de Sanguessuga, nº 98, Guajeru - Bahia, no uso das competências a ele atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas desta prefeitura, e demais operações financeiras.

DECRETA:

Artº 1º. Fica nomeado o Sr. **BRUNO SOUZA BRITO**, portador do RG nº 55.517.123-1, e do CPF nº 048.191.175-80, para o cargo de Tesoureiro Municipal.

Artº 2º. Ficará o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com o prefeito deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. AGENCIA: 03588 CONTA 0003770-2
- II. AGENCIA: 03588 CONTA 0003764-8
- III. AGENCIA: 03588 CONTA 0004303-6
- IV. AGENCIA: 03588 CONTA 0003768-0
- V. AGENCIA: 03588 CONTA 0012285-8

Artº 3º. Fica delegado ao Tesoureiro ora nomeado os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;
- IX. Retirar cheques devolvidos;

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**





Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14

- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repassa RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimentos;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivativos;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte-Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Artº 4º. Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com o Prefeito Municipal, pela representação Prefeitura junto as instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Artº 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, publicado no diário oficial deste município em 14 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Janeiro de 2025.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**

